



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO NAS DATAS
DE 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2026”**

Lupércio, 02 de agosto de 2026

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

06.1. Este estudo técnico preliminar visa estabelecer os parâmetros necessários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO NAS DATAS DE 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2026**, que são oferecidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Lupércio promoverá o evento de motocross nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, fomentar o turismo, promover lazer à população e fortalecer o desenvolvimento econômico local. O evento integra as ações de valorização do esporte e da cultura, proporcionando entretenimento à comunidade e atraindo competidores e visitantes de diversos municípios.

2.2 A realização do evento contribui para o fortalecimento da imagem institucional e turística do Município, estimulando a circulação de pessoas, o comércio local e os setores de alimentação e prestação de serviços, promovendo impactos positivos na economia e incentivando o desenvolvimento regional e local.

2.3 Em razão da complexidade operacional da competição, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços, contemplando a preparação e manutenção da pista, disponibilização de equipamentos, estrutura operacional, equipe técnica, apoio logístico, fiscalização, sinalização e demais serviços indispensáveis à realização do evento, observando as normas de segurança e as exigências técnicas da modalidade.

2.4 A contratação de empresa especializada assegura que todas as etapas da competição sejam executadas de forma coordenada, garantindo a integridade física dos pilotos, equipes de apoio, servidores e do público presente, bem como a adequada organização do evento e o cumprimento das normas esportivas e de segurança aplicáveis.

2.5 O evento também representa uma importante ação de incentivo ao esporte e ao lazer, proporcionando à população acesso gratuito, fortalecendo a convivência comunitária, valorizando o esporte e ampliando as opções de entretenimento para os moradores e visitantes.

2.6 Além do caráter esportivo, o motocross promove significativa movimentação econômica no município, gerando oportunidades para comerciantes, prestadores de serviços, ambulantes, estabelecimentos de alimentação, hospedagem e demais segmentos econômicos, contribuindo para a geração de emprego e renda durante o período de realização do evento.

2.7 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir a adequada infraestrutura e organização do evento, permitindo sua realização com segurança, eficiência e qualidade, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, assegurando a segurança da competição e o atendimento ao interesse da Administração Municipal e da coletividade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que decorre de reprogramação de recursos provenientes da Transferência Especial nº 09032022-016044, situação superveniente à elaboração do referido instrumento de planejamento. Ressalta-se, contudo, que a despesa possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo disponibilidade orçamentária para sua execução, não comprometendo a regularidade da contratação.

3.2. SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Adriano Lourenço de Araujo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, de modo a garantir a execução integral dos serviços necessários à realização do evento de motocross, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

4.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis à modalidade esportiva, bem como com a legislação pertinente, responsabilizando-se a contratada pela adequada disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

4.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma definido pela Administração Municipal, executando os serviços de forma presencial durante os dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**, incluindo, quando necessário, as atividades de montagem, preparação, manutenção e desmontagem da estrutura utilizada no evento.

4.4 A contratada responderá pela qualidade dos serviços prestados, devendo corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas pela fiscalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.5 A execução contratual deverá observar as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos competentes e as orientações da fiscalização designada pela Administração, garantindo a realização do evento com segurança, eficiência e qualidade.

4.6 A vigência da execução dos serviços deverá ser por 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidas com base em estudos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando o evento e históricos anteriores contratados. Conforme a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCROSS	
DESCRIÇÃO	QT.
FECHAMENTO DO CIRCUITO C/ TELA DE PROTEÇÃO METROS – 1000	1

METROS	
GATE DE LARGADA COM 21 LUGARES	1
CRONOMETRAGEM COM TRANSPONDES	1
DIREÇÃO DE PROVA E FISCAIS DE PISTA	1
SERVIÇO DE LOCUÇÃO	2
DECORAÇÃO DO CIRCUITO COM "BAMPING" ESTRUTURAS DIVERSAS	1
SECRETARIA DE PROVA E CENTRAL DE INFORMAÇÕES	1
TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	1
TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO 18 CATEGORIAS (180 UNIDADES)	1
MÍDEAS DIVERSAS (INTERNET POSTAGENS REDES SOCIAIS)	1
INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA E HIDRÁULICA BOX	1
ARQUIBANCADA COBERTA 20 METROS 3 ACENTOS C/ PASSARELA	1
ILUMINAÇÃO PISTA (16 HQI 2.000W, 100 LED 400W)	1
GERADOR 180 KVA 3~220V	1
TENDAS TIPO PIRAMIDES MEDIDAS 5MX5M	10
TENDAS TIPO PIRAMIDES MEDIDAS 5MX7M	4
CAMAROTE 28X8 METROS COM PISO ELEVADO 1METRO COBERTO	1
SEGURANÇAS	30
BANHEIROS QUÍMICOS SIMPLES	12
BANHEIRO QUIMICO (PCD)	1
TENDAS 3MX3M	15
FOGOS GIRANDOLA 1080 CORES	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando a natureza do objeto, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços necessários à realização do evento de motocross, contemplando a estrutura, equipe técnica, apoio operacional e demais serviços correlatos.

6.2 Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços, mediante obtenção de orçamentos compatíveis com o objeto, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos que compõem a pesquisa de preços integrarão o presente processo administrativo, servindo de base para a elaboração do orçamento estimado da contratação.

6.3 Será conduzida uma análise de custos baseada em contratações anteriores, com foco na obtenção de dados de preços para subsidiar a contratação em questão. Esta análise utilizará os dados das contratações realizadas nos anos de 2023 e 2024 através do Processo Licitatório n.º 023/2023 – Pregão Presencial n.º 065/2023 e Processo Licitatório n.º 018/2024 – Dispensa Eletrônica 006/2024.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 115.510,00

7.1 A Lei 14.133/2021 conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, introduziu princípios fundamentais como eficiência, economicidade e transparência no processo de contratação pública. Com base nesses princípios, a cotação mencionada na seção 6.2, foi

utilizada como referência para essa estimativa, se referindo-se a média dos orçamentos recebidos.

7.2 Sendo assim, estimamos o valor da contratação em **R\$115.510,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dez reais)**.

7.3 Ressalta-se que o valor estimado da contratação foi obtido com base em pesquisa de preços realizada na fase de planejamento, podendo o valor efetivamente contratado apresentar variação em decorrência do resultado do procedimento licitatório, observado o critério de julgamento estabelecido no edital e a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Após o levantamento das necessidades da Administração, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços necessários à realização do evento de motocross, compreendendo a disponibilização de estrutura, equipe técnica, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

8.2 A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente para atender ao interesse público, considerando a complexidade e a natureza dos serviços, os quais demandam conhecimento técnico, equipamentos específicos e estrutura operacional compatível com a realização de evento esportivo dessa natureza.

8.3 A solução proposta observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada execução do objeto e a realização do evento com qualidade e segurança.

8.4 Em razão de os serviços serem considerados comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio das especificações constantes do Termo de Referência, a contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a contratação refere-se a um serviço único e integrado. Assim, adota-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**, por garantir maior eficiência na execução contratual, facilitar a gestão e fiscalização do contrato e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação de empresa especializada para a realização do evento de motocross tem por objetivo assegurar a adequada execução dos serviços necessários à organização da competição, compreendendo a estrutura operacional, preparação da pista, apoio técnico, logística e demais atividades indispensáveis ao evento. Busca-se garantir a realização da competição com segurança, qualidade e eficiência, proporcionando lazer à população, incentivando a prática esportiva, fortalecendo o turismo local e contribuindo para a movimentação da economia do Município durante o período de realização do evento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Previamente à execução do objeto, a Prefeitura Municipal realizará a preparação do terreno com a utilização de maquinário próprio, bem como efetuará a manutenção da pista de motocross, garantindo as condições necessárias para a realização do evento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não vislumbramos aquisições correlatas/interdependentes para esta contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas práticas que minimizem os impactos ambientais, preservando a área utilizada para o evento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços necessários à realização do evento de motocross revela-se VIÁVEL E ADEQUADA, por atender à necessidade da Administração Pública, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL

Lupércio, 06 de agosto de 2026.

ADRIANO LOURENÇO DE ARAUJO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo